Câmara Municipal de Ouro
Estado Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 10/06/98
Horas: 10:30
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port 039/GP/CMOPO/RO/97

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

OFÍCIO N.º 246/GP/98

EM, 10 DE JUNHO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 209/98
Folha 07
Protocolo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 657 de 10 de junho de 1998, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CROSS CLUB OURO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VEREADOR JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 200/98
Folha 02
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

Mensagem n.º 644

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 657 de de junho de 1998, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Cross Club Ouro Preto e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Como é de conhecimento geral, esta etapa do Campeonato Estadual de Motocross e tradicional em nosso Município, gerando maior fluxo de pessoas que visitam o município, incentivando assim, o comércio e o turismo.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 10 de junho de 1998

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete

PROJETO DE LEI N.º 657

DE 10 DE JUNHO DE 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 10 votos / unan.
Sessão Extraord. horas 10:00
Em 25/06/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CROSS CLUB OURO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Cross Club Ouro Preto, com o objetivo de repassar valor financeiro de até de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com o objetivo de realizar a etapa do Campeonato Estadual de Motocross no Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º) As despesas ocorrerá através das seguintes dotações:

0401- FUNDER - Fundação de Desenvolv. de Recursos Humanos, da Cultura e do Deporto
08462242.003 - Incentivo ao Deporto Amador e Recreação
3131.00 - Outros serviços e encargos
3152.00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 10 FAVOR / 03 CONTRA
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 29/06/98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 209/98
Folha 03
Protocolo